



Dan Neves

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408  
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

Ata da 885<sup>a</sup> (octocentésima octagésima quinta) Sessão do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, realizada em 30 de janeiro de 1992.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 30 (trinta) de janeiro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois) na sede da Seccional, situada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 235, nesta cidade, reuniu-se em Sessão Extraordinária, o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob a presidência do Conselheiro Jorge da Costa Pinto Neves e secretariada pelos Conselheiros : Ana Maria Oliveira de Moura e Paulo Cesar Andrade Siqueira. Presentes, também, os Conselheiros : Adelmar Tavares de Lyra, Albérico Gomes Guerra, Antônio Henrique Wanderley, Antônio Miranda de Oliveira Corrêa, Aurílio Amorim Araújo, Eurico de Farias Reis, João Belarmino Filho, Joaquim Bezerra de Medeiros, Laura Cândida Dubourcq de Barros, Luis Fernando da Mota Dubeaux, Marcelo Antônio Brandão Lopes, Marconi Catulo da Silva Dourado, Maria Rollemburg Barreto Freire, Mozart Cordeiro, Otávio Garibaldi Pinto, Raimundo Gomes Barros, Rogério Neves Baptista e Volgran Correa Lima. Ausentes, portanto, os seguintes Conselheiros : Ernesto Bezerra Cavalcanti, João Pinheiro Lins e Nicodemus Lopes Pereira, sendo que este último justificou sua ausência, nos termos do art. 24, "in fine", da Lei nº 4.215/63. Havendo quorum regimental, o Sr. Presidente, Jorge da Costa Pinto Neves, passou a palavra à 1<sup>a</sup> Secretaria Ana Maria Oliveira de Moura, para a leitura do compromisso . Prestaram compromisso os seguintes advogados e estagiários : ADVOGADOS INSCRIÇÃO DEFINITIVA : Ana Maria de Carvalho, Antônio Vieira da Silva, Ciro da Costa Campelo Filho, Claudete Maria Lima Silva Lapa, Claudia Teresa Cavendish Barbosa Quercetti, Fernando Rodrigues Beltrão, Gilda Maria Mendes Caminha, Joel Sarruá Rodrigues, José Angelo Castelo Branco, José Bartolomeu de Lima Brito, Maria Stella Cordeiro Galvão e Teresinha Chalegre de Andrade. ADVOGADOS INSCRIÇÃO PROVISÓRIA : Beatriz Alencar Maia da Costa, Carlson Antônio



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fore: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408  
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-2-

Torreiro de Moraes, Fernando Antônio Galindo de Assis, Fernando Cavalcanti de Souza, José Calmon Oliveira, Mônica Lucia Gomes de Lima e Viviane Caraciolo Albuquerque Ferreira. INSCRIÇÃO ESTÁGIARIOS : Cícero Azevedo de Moraes Filho, Dilson José Condé Freire, Flávio Henrique Ramos dos Santos, Henrique Buril WEber, José Edivaldo da Silva, Lapiace Guedes Alcoforado de carvalho, Moaci Coelho Pontes, Sandra Pires Barbosa, Valéria Pereira Soares e Wanderley Vasconcelos Martins. Ausentaram-se da Sessão, logo após a leitura do compromisso as Conselheiras Ana Maria Oliveira de Moura e Maria Rollemburg Barreto Freire. Em prosseguimento, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves, passou a palavra ao Conselheiro Rogério Neves Baptista, para que fosse feita a saudação aos novos advogados. Feita a saudação, o Sr. Presidente, passou a palavra ao 2º Secretário Paulo Cesar Andrade Siqueira. para a leitura do Expediente. O EXPEDIENTE constou do seguinte : 01) Ofício nº 2041/91 - da OAB, Secção do Rio de Janeiro, comunicando a imposição das penas aos advogados cuja relação encontra-se anexa. 02) Ofício nº 2348/CD/91 - da OAB, Secção do Paraná, informando que foi aplicada a advogada Dorotéia Dinamar Misael, inscrita naquela Secção sob o nº 5.419, a pena de suspensão preventiva. 03) Ofício nº 2357/CD/91 - da OAB, Secção do Paraná, informando que foi aplicada ao advogado Juahil Martins de Oliveira, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias. 04) Ofício nº 2267/91 - CART.- do Departamento da Polícia Federal - PE, comunicando que o advogado Eduardo Pinto de Lemos Neto, inscrito nesta Secção sob o nº 3888, foi indiciado nos autos do Inquérito Policial, por infração ao art. 12 "caput" da Lei nº 6368/76. 05) Ofício nº 1947/91 - da OAB, Secção do Rio de Janeiro, comunicando a imposição das penas aos advogados cuja relação encontra-se anexa. 06) Ofício Circular nº 001/92 - da OAB, Seccional de Santa Catarina, comunicando que foi aplicada ao advogado José Lino Batista, inscrito naquela Secção sob o nº 2715, a pena de eliminação dos Quadros da Ordem dos Advogados. 07) Ofício nº 44/92 - da OAB, Secção do Rio de Janeiro, comunicando que foi aplicada ao advogado Mozart Pacheco Alves, inscri-



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408  
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-3-

to naquela Seccional sob o nº 50.257, a pena de suspensão, por 60 dias. 08) Ofício Circular s/n - encaminhando cópia da Resolução que aprovou a anuidade da Seccional de Sergipe para o exercício de 1992. 10) Ofício nº 10910/91 - da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicando votos de aplausos à esta Ordem, pela realização do XIX Encontro dos Advogados de Pernambuco. 11) Ofício nº 7832 - da Câmara Municipal do Recife, comunicando que foi deferido pela Mesa Diretora daquela Casa Legislativa, requerimento contendo voto de profundo pesar pelo falecimento do jurista Dr. Heráclito Fontoura Sobral Pinto. 12) Ofício Circular nº 058/91 -GP - da OAB, Secção de Santa Catarina, comunicando a "Proclamação de Criciúma", que é o documento resultante dos trabalhos realizados durante a X Conferência Estadual dos Advogados Catarinenses. 13) Ofício Circular nº 04/92 - da OAB , Secção da Bahia, comunicando que foi aplicada ao advogado Manoel ANDrade, inscrito naquela Seccional sob o nº6159, a pena de suspensão pelo prazo de 30 dias. 14) Ofício Circular nº 05/92 - da Secção da Bahia, comunicando que foi aplicada ao advogado Aldemiro Itaparica, inscrito naquela Seccional sob o nº 1983, a pena de suspensão, até a devida prestação de contas à cliente. 15) Telex da OAB, Secção da Bahia, informando que aquele Conselho Seccional ingressou com Mandado de segurança contra o presidente da 3ª Câmara do Conselho Federal da OAB, por seu ato, determinando, ilegalmente, que fosse dada posse a um advogado naquele Conselho. 16) Expediente da ACB - Advocacia de Empresas, enviando cópia da denúncia formulada ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, contra o Dr. Benildes de Souza Ribeiro, solicitando que esta Seccional interceda junto àquela autoridade no sentido, de agilizar o julgamento do feito em questão. Deliberou o Conselho à unanimidade, designar para Relator da matéria o Conselheiro Raimundo Gomes de Barros. 17) Expediente de José Arnaldo Amaral, solicitando o nil obstat para advogar em causa própria em ações judiciais que venham a ser propostas pelo Deputado José Carlos Vasconcelos, pelo prefeito de Olinda, Luiz Freire e por Dona Carolina Freire. 18) Ofício SD. 91/12695 - da OAB, Secção de São Paulo, comunicando que a pena de suspensão do ~~advogado~~



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antônio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408  
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-4-

Autaris Almachar foi considerada cumprida. Em seguida, determinou o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves que se iniciassem os trabalhos da Ordem do Dia. A ORDEM DO DIA constou do seguinte : 01) Processo nº 10/91 - CED, representação contra o advogado Álvaro Vieira Martins, de interesse do Conselho da Magistratura relatado pelo Conselheiro Aurílio Amorim Araújo. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o envio dos autos à Seccional de Santa Catarina, para julgamento. 02) Processo nº 87/87 - CED, representação contra o advogado Geraldo Santos de Oliveira, de interesse do Bel. Antônio Marcos Vilar de Carvalho, relatado pelo Conselheiro Aurílio Amorim Araújo. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o arquivamento do processo, face à improcedência da representação. 03) Processo nº 143/90 - CED, representação contra o advogado Rui Gonçalves de Lima Filho, de interesse do Bel. Adelson Nascimento de Luce- na, relatado pelo Conselheiro Aurílio Amorim de Araújo. Decidiu o Conselho, por maioria, e acompanhando o parecer da Comissão, pela aplicação da pena de advertência, contra os votos dos Conselheiros João Belarmino Filho, Marcelo Antônio Brandão Lopes e Rogério Neves Baptista, que votavam pela aplicação da pena de Censura, e do Conselheiro Volgran Correa Lima, que votava pela absolvição do representado. 04) Processo nº 80/87 - CED, representação contra Adelailda Gonçalves Florêncio, de interesse da Bela. Lucy Almeida Gomes de Andrade, relatado pelo Conselheiro Raimundo Gomes de Barros. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o arquivamento do processo, face à improcedência do pedido. 05) Processo nº 78/86 - CED, representação contra o advogado Roberto Paes Barreto, de interesse do Sr. Lindemir Accioly, relatado pelo Conselheiro Raimundo Gomes de Barros. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o arquivamento do processo, face à ocorrência da prescrição. 06) Processo nº 04/89 - CDA, de interesse do Dr. Odon Pereira de Araújo, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer da Comissão,



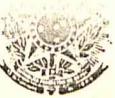
## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408  
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-5-

designar o Conselheiro Albérico Gomes Guerra, para patrocinar a defesa do requerente no citado processo criminal. 07) Processo nº 26/91 - CEI, representação "Ex-officio" contra Celso Tenório Feitosa, relatado pelo Conselheiro Adelmar Tavares de Lyra. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o envio dos autos ao Ministério Público para instauração da ação penal cabível. Decidiu, ainda, o Conselho, unanimemente, enviar cópia do processo, à Comissão de Ética e Disciplina, para instauração de processo disciplinar contra o estagiário aqui representado. 08) Processo nº 27/91-CEI, representação contra o Bel. Israel Dourado Guerra Filho, de interesse de Edileuza Ferreira da Silva, relatado pelo Conselheiro Adelmar Tavares de Lyra. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o arquivamento do processo, face à ocorrência da prescrição. 09) Processo nº 62/90 - CED, representação contra o advogado Rui Gonçalves Lima filho, de interesse do advogado João Ferreira de Almeida, relatado pelo Conselheiro Luis Fernando da Mota Dubeaux. Levantada a preliminar de conversão do julgamento em diligéncia pelo Conselheiro Luis Fernando da Mota Dubeaux, foi a mesma rejeitada, à unanimidade. No mérito, decidiu o Conselho, por maioria, de acordo com o parecer da Comissão, pela aplicação da pena de Advertência, contra os votos dos Conselheiros Mozart Cordeiro e Albérico Gomes Guerra, que votavam pela absolvição do Representado, e dos Conselheiros Eurico de Farias Reis e Luis Fernando da Mota Dubeaux, que abstiveram-se de votar. Justificou o seu voto o Conselheiro Raimundo Gomes de Barros, tendo em vista que o próprio Juiz do feito considerou incontinente as palavras grafadas pelo Representado, mandando riscá-las. 10) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas referentes a prorrogação de inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, de interesse de Adilson Souto Gouveia, Aliane Pimentel Gonçalves, Antônio Fernando Galvão Coelho, Charles Roger Araújo Vieira, Ednaldo Silva Ferreira, José lopes Ferreira, Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira Santos, Maria Luceli



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408  
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-6-

de Moraes, Natan Gomes de Santana, Severino José da cunha e Shirley de Oliveira Lúcio Barbosa, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antônio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedidos. 11) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de cancelamento de inscrição no Quadro de Advogados, de interesse de Carlos Alberto Maranhão Viana, Carlos Alves Leite, Eu Ventura Barros, Fernando Souto Pena, Ivonice Chagas de Souza, Jacira de Lima Pedrossa Cavalcante, Jales de Moura Nunes, Jari Dias da Costa, José Adolfo Barros Mayer, José Ponciano Pinto Leitão, Leila Oliveira de Azevedo e Silva, Margarida Maria Pedrosa Campachi, Maria Célia Bezerra de Lucena, Maria Christina Randazzo Cardillo, Maria de Lourdes Cunha Barreto de Oliveira, Maria de Nazaré Melo Machado, Maria Honória de Mesquita Regueira, Maria Rejane Salviano Heráclio, Mauro Henrique Lima Xavier, Oscar Ribeiro da Silva, Pedro Sérgio dos Santos, Verônica Gomes de Araújo Wether de Larrabal da Silva e Zanoni Lira Lins, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antônio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedidos. 12) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de registro de sociedade de advogados, de interesse de Escritório de Advocacia Wolmezita Marinho de Barros, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antônio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer da Comissão, deferir o pedido. 13) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de alteração contratual do registro de sociedade de advogados, de interesse de Audipan-Advocacia de Empresas -Manuel & Rita Cavalcante S.C. e Escritório de Advocacia Lucio Jatobá, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antônio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedidos. 14) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de renovação de inscrição de provisionado, de interesse de Abel de Oliveira Santos, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antônio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho à unanimidade, e acompanhando o



## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408  
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-7-

parecer da Comissão, deferir o pedido. 15) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição no Quadro de Advogados, desta Seccional, de interesse de Antônio Falcão de Araújo, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antônio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer da Comissão, indeferir o pedido. 16) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição por transferência, de interesse de Maria de Lourdes de Sousa, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antônio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer do Presidente da Comissão, Marcelo Antônio Brandão Lopes, e contrariando o parecer da Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire, indeferir o pedido, tendo em vista o cargo de Técnica do Tesouro Nacional da Receita Federal, ocupado pela requerente. Decidiu, ainda, o Conselho, por maioria, acatando sugestão da Conselheira Laura Cândida Dubourcq de Barros e contra o voto do Conselheiro Luis Fernanda Mota Dubeaux, encaminhar representação ao Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, contra decisão da Seccional do distrito Federal, que deferiu a inscrição, de acordo com o que estabelece o art. 18, inciso XII, da Lei nº4.215/63. 17) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de cancelamento de inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, de advogados, ocupantes de cargos incompatíveis, em débito com a Tesouraria, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antônio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer do Presidente da Comissão, determinar o cancelamento das inscrições com efeitos a partir da data em que ocorreu a incompatibilidade. Foram canceladas as seguintes inscrições : Alécia Marques Rios, a partir de julho de 1986 ( mil novecentos e oitenta e seis); Alfredo Hermes Barbosa de A. Neto, a partir de agosto de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove); Almeir Oliveira Gomes da Silva, a partir de agosto de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete); Ana de Fátima Queiroz de S. Santos, a partir de agosto de 1987 ( mil novecentos e oitenta e sete); Ana Rúbia Torres de Carvalho, a partir de setembro de 1990 (mil novecentos e noventa);



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408  
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-8-

Antônio Carlos Lopes de Menezes, a partir de dezembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis); Antônio Gabriel de Barros Gonçalves, a partir de fevereiro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove); Ary Barbosa, a partir de outubro de 1991 ( mil novecentos e noventa e um); Camélia Rangel de Lucena, a partir de abril de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis); Conceição de Maria Pitt da Rocha, a partir de agosto de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove); Conceição de Maria Santos Araújo, a partir de dezembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis); Cristovão Tenório de Almeida, a partir de setembro de 1990 (mil novecentos e noventa); Fernando Rodrigues Beltrão, a partir de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco); Germânia Maria Porto Dias, a partir de fevereiro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco); Isôlda Vasconcelos Moury Fernandes, a partir de fevereiro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete); João Batista Lustosa da Costa, a partir de junho de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove); Jorge Américo Pereira de Lira, a partir de setembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um); José Amilton Nasário da Silva, a partir de novembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove); José Batista de Andrade, a partir de setembro de 1990 (mil novecentos e noventa); José Wilson da Fonseca, a partir de dezembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove); Marcos Antônio de Vasconcelos, a partir de fevereiro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete); Maria Auxiliadora C. de Carvalho, a partir de julho de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro); Maria Bernadete Martins de Azevedo, a partir de dezembro de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro); Maria das Graças de Arruda França, a partir de junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito); Marilea de Souza Correia Andrade, a partir de setembro de 1990 (mil novecentos e noventa); Mônica Erline de Souza Leão A. Lima, a partir de agosto de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove); Newson Motta da Costa Júnior, a partir de dezembro de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis); Nilza Gomes Pereira, a partir de janeiro de 1990 (mil novecentos e noventa); Oto Siqueira de Albuquerque, a partir de agosto de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove); Paula Maria Malta Texeira do Rego, a partir de novembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um); Vera Lúcia Santiago Cerqueira de Melo,

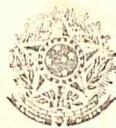


## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408-9-  
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

a partir de junho de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro). 18) processo da comissão de Seleção e Prerrogativas, de interesse da Faculdade de Direito de Olinda, sobre estágio forense prestado pelo acadêmico Paulo Roberto Crespo Souto Maior, no ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um), referente a 4ª e 5ª séries, indagando sobre a regularidade ou não desta situação. Relatado pelo Conselheiro Marcelo Antônio Brandão Lopes, decidiu o Conselho, por maioria e acatando o parecer do presidente da Comissão, em reconhecer, como irregular o estágio do referido aluno, na forma proposta por infringir o que dispõe o Provimento nº 33, art. 6º que assim determina: "Os cursos de estágio terão a duração de dois anos, obedecendo ao programa mínimo constante de provimento especial baixado pelo Conselho Federal", aproveitando-se o estágio até então feito, para a 4ª série, somente. Absteve-se de votar o Conselheiro Paulo Cesar Andrade Siqueira. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves comunicou aos presentes o falecimento do advogado Paulo Roberto Galvão e do também advogado e ilustre jornalista Nilo Pereira, este último, o Sr. Presidente Jorge Neves, depois de enaltecer os méritos do saudoso mestre, informou ao Conselho que estava sendo editada pela OAB, em plaquete, uma notável Conferência do Professor Andrade Bezer-  
ra, proferida na Faculdade de Direito do Recife em 1941 (mil novecentos e quarenta e um) sobre a Encíclica "Rerum Novarum", de Leão XIII, constando da publicação um magnífico prefácio do Profes-  
sor Nilo Pereira, escrito no dia 04 (quatro) de novembro de 1991 (hum mil novecentos e noventa e um). Acrescentou o Presidente Jorge Neves que, por ocasião do lançamento da referida plaquette, serão renovadas as homenagens devidas pela OAB a Dr. Nilo Pereira. Solicitou, ainda, o Presidente Jorge da Costa Pinto Neves, visto de pesar, consignação em Ata e encaminhamento de ofício às famílias enlutadas. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Ses-  
são pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Srs. Presidente e Secretá-rios da Sessão.



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408-10-  
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1992.

JORGE DA COSTA PINTO NEVES

Presidente

ANA MARIA OLIVEIRA DE MOURA

1ª Secretária

PAULO CESAR ANDRADE SIQUEIRA

2º Secretário